



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 143/2025

Senhor Presidente,

Considerando que no último dia 21 de setembro de 2025, no Centro Universitário UNIFAFIBE, foi realizado o **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, regido pelos Editais 01, 02, 03 e 04, pelo **IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal)**, nos períodos da manhã e da tarde;

Considerando que diante dos graves e diversos problemas relatados por inúmeros candidatos durante a execução do certame;

Considerando ainda a relevância do tema para o exercício da **função fiscalizadora do Poder Legislativo**, nos termos regimentais;

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais, que officie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, e a **Presidente da Comissão Municipal para Estudos e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivo**, Sra. Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde, solicitando informações e esclarecimentos sobre a realização do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2025**, regido pelos **Editais 01, 02, 03 e 04**, aplicado no último dia 21 de setembro de 2025, no Centro Universitário UNIFAFIBE, nos períodos da manhã e da tarde.

Face a denúncias graves recebidas por esta Casa, referentes à execução do último concurso público municipal, realizado sob a responsabilidade da empresa terceirizada **Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)**, venho, respeitosamente, requerer as seguintes informações:

A) Sobre a Organização e Aplicação do Concurso:

1. Documentação do Contrato: Encaminhar cópia integral do contrato, do termo de homologação e do edital de licitação que resultou na contratação do IBAM para a realização do certame.

2. Obrigações Contratuais: Especificar, com base na documentação do **item 1**, quais eram as obrigações específicas do IBAM no que tange à logística, ao treinamento adequado dos fiscais de sala e às condições de trabalho destes durante a realização das provas.

3. Divisão de Responsabilidades: Solicitamos uma descrição formal e detalhada das atribuições específicas do **IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal)**, empresa/organizadora contratada, e da **Prefeitura Municipal de Bebedouro**, através da **Comissão Municipal para Estudos e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivo**, na organização e execução deste concurso. Esclareça pontualmente:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52790/2025 - 24/09/2025 12:23 - PROCESSO 1556/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



• Quais eram as **responsabilidades do IBAM** (ex.: elaboração e impressão das provas, fiscalização das salas, instruções aos fiscais, controle do tempo de prova, critérios de identificação dos candidatos)?

• Quais eram as **responsabilidades da Prefeitura** (ex.: fornecimento e preparação do local de prova, infraestrutura, comunicação com a GCM sobre operações no entorno, supervisão geral do contrato com o IBAM)?

• De quem era a **responsabilidade pela contratação e treinamento dos fiscais** de salas afim de instruir os candidatos sobre quaisquer dúvidas referente ao edital durante a aplicação da prova (ex.: uso de documento vencido como identificação válida ou não, uso de relógio durante a aplicação da prova, cor da caneta esferográfica para preenchimento do gabarito)?

4. Falhas Operacionais: Prestar esclarecimentos sobre as causas dos graves problemas operacionais relatados, tais como:

a) Atraso de aproximadamente duas horas no início da aplicação das provas;

b) Mudanças de sala de última hora;

c) Inclusão de candidatos cujos nomes não constavam inicialmente na lista;

d) Divergência entre o conteúdo programático do edital e a prova aplicada, especificamente a cobrança de redação quando não prevista.

5. Fiscalização Municipal: Informar se a Administração Municipal possuía fiscais próprios designados através da **Comissão Municipal para Estudos e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivo** para supervisionar os trabalhos do IBAM no dia do certame. Em caso positivo, qual o relatório apresentado por esses servidores sobre os incidentes? Em caso negativo, qual a justificativa para a ausência de fiscalização direta sobre um serviço de tamanha relevância?

6. Condições de Trabalho dos Fiscais: O Município tem ciência dos relatos de que os fiscais contratados pelo IBAM foram submetidos a jornada de trabalho superior a 13 (treze) horas sem intervalo adequado para almoço, tendo que se alimentar de forma precária? Qual a posição da Administração sobre essa situação?

7. Descumprimento de Acordo Trabalhista: Foi comunicado ao Município o descumprimento, por parte do IBAM, de um acordo verbal de pagamento de um adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos fiscais, como compensação pela jornada excessiva? Qual a posição oficial da Prefeitura sobre este descumprimento contratual/ trabalhista pela organização do certame?

8. Atraso no Início da Prova: Informe o **motivo oficial** para o atraso no início das provas nos dois períodos. Qual foi a extensão do atraso (minutos/horas) em cada turno? Quais medidas foram tomadas para compensar os candidatos pelo tempo perdido?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



9. Desinformação na Porta do Local: Foi registrada a presença de um indivíduo **vendendo canetas e divulgando informações falsas** (de que só seriam aceitas canetas pretas, contrariando o edital) na entrada do local de prova. A organização tinha conhecimento deste fato? Esta pessoa tinha qualquer vínculo com o IBAM, Prefeitura ou UNIFAFIBE? Quais medidas foram tomadas para coibir a divulgação de informações equivocadas que causaram prejuízo financeiro e emocional aos candidatos?

B) Sobre a Operação da Guarda Civil Municipal (GCM):

1. Operação de Apreensão de Veículos: A Prefeitura Municipal ou o IBAM foram **comunicados previamente** pela GCM sobre a operação de apreensão de veículos que seria realizada no entorno da UNIFAFIBE durante o horário de prova? Em caso negativo, por que a GCM não coordenou sua ação com os organizadores do evento de grande porte que ocorria no local?

2. Impacto nos Candidatos: É verdade que **mais de 15 veículos** foram apreendidos? Qual a posição oficial da Prefeitura Municipal sobre o **fato de uma operação dessa natureza**, que gera enorme estresse, ter sido conduzida justamente no período em que centenas de candidatos estavam em situação de avaliação, podendo afetar seu desempenho? Foram feitas reclamações formais aos fiscais de prova ou a ouvidoria sobre este evento?

3. Sinalização e Orientação: Havia sinalização adequada e suficiente sobre as regras de estacionamento no entorno da UNIFAFIBE no dia do concurso? A organização do evento providenciou orientação ou um esquema especial de trânsito com a GCM para evitar transtornos aos candidatos?

JUSTIFICATIVA

Relatos consistentes dos candidatos apontam para uma sucessão de falhas organizacionais que comprometeram a isonomia, a tranquilidade e a igualdade de condições previstas em edital. A realização de um concurso público deve pautar-se pela máxima eficiência, transparência e respeito ao candidato, princípios que parecem ter sido gravemente negligenciados no evento em questão. A operação da GCM, em especial, é apontada como fator de grave abalo emocional, interferindo diretamente no estado psicológico ideal para a realização de uma prova.

Ademais, a transparência e a regularidade dos concursos públicos são pilares da administração pública e essenciais para a garantia do princípio constitucional da isonomia. As denúncias recebidas apontam para uma série de falhas que, se confirmadas, podem ter prejudicado não apenas os direitos trabalhistas dos fiscais, mas também a igualdade de condições entre os milhares de cidadãos que investiram tempo e recursos para participar do certame.

Cabe ao Poder Executivo, como contratante e gestor do serviço, zelar pelo estrito cumprimento do contrato e pela correção do processo. As informações solicitadas são de interesse público e indispensáveis para que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel fiscalizador com a devida propriedade, afastando quaisquer sombras de irregularidade sobre um processo de tamanha importância para o funcionalismo municipal.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Aguardamos um pronunciamento formal e detalhado sobre todos os pontos levantados, para que os candidatos e a população possam ter clareza sobre os fatos ocorridos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 52790/2025 - 24/09/2025 12:23 - PROCESSO 1556/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52790/2025 - 24/09/2025 - 12:23 - 9ZR0-324D-30D2-M437

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9ZR0324D30D2M437>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9ZR0-324D-30D2-M437



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52790/2025 - 24/09/2025 - 12:23 - 9ZR0-324D-30D2-M437